



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19.2.05/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410-SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, localizada na Travessa Padre Tavares, 79, Centro, Manáira/PB, CEP 58995-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 075.333.354-65 e da Identidade Civil RG Nº 3142498 SSP/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.05/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021- Tomada de Preços nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 6.514,37 (Seis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens e diminuição no quantitativo dos itens: 9.3; 11.1 e 13.2, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de R\$ 97.315,64 (Noventa e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), como valor total do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcante Monteiro

NOME:

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos

NOME:

CPF: 079.772.574-16.

MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB
Assinado por 2 pessoas: DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2EB0-A884-6E9E-5E7C> e informe o código 2EB0-A884-6E9E-5E7C



unic
2011





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB0-A884-6E9E-5E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:18:58 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:19:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/05/2022 08:38:47 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2EB0-A884-6E9E-5E7C>